CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/05/75

PROJETO DE LEI Nº 53/75

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta O. Costa
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Departamento de Administração, o crédito suplementar de Cr$ 300.000,00 para suprir de dotação consignada no vigente Orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal - Mensagem nº 0013

LEI Nº 4535 DE 21/08/75

DIOM Nº 5730 DE 26/08/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 045351975
Projeto: 00531975
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4535 DE 21 DE agosto DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito suplementar de Cr$ 300.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito suplementar de Cr$..... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
1002 - Administração do Secretário de Administração
03070212. 03 - Cumprimento de Sentenças Jurídicas
3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 300.000

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0701 - Diretoria Geral
03070211.02 - Construção da Nova Sede da Secretaria
4.1.1.0 - Obras Públicas..... 300.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 08 DE 1975

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº **0013** DE 30 DE MAIO DE 1975

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 927
Data 31 05 75 (8:45 Hs)

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar através de V. Exa., para apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo que autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município — Administração do Secretário de Administração — o crédito suplementar de Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para fazer face as despesas com Sentenças Judiciárias, nas quais, a Edilidade tenha responsabilidade.

A razão de ser deste Projeto, prende-se ao fato da Prefeitura haver sido condenada, através de Sentença Judiciária oriunda do Juízo da 2a. Vara dos Feitos da Fazenda Municipal de Fortaleza, devidamente confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Ação Ordinária, intentada pelos Fiscais de Abastecimento lotados na Secretaria de Serviços Urbanos com relação à gratificação de produtividade, a que, segundo o entender do Nobre Magistrado, os mesmos fazem Jus.

3. Dada a importância do presente Projeto de Lei, creio desnecessário maiores esclarecimentos visto tornar-se imprescindível sua aprovação, em razão dos motivos já referidos.

Na oportunidade renovo a V. Exa. e demais vereadores protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Antonio Gerôncio Bezerra da Silva
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

Aprovado em 1a. discussão
Em 09/08/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 53/75 DE 31 DE MAIO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito suplementar de Cr$ 300.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito suplementar de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

1000- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
1002- Administração do Secretário de Administração
03070212.03- Cumprimento de Sentenças Jurídicas
3.1.5.0- Despesas de Exercícios Anteriores..... 300.000

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700- SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
0701- Diretoria Geral
03070211.02- Construção da Nova Sede da Secretaria
4.1.1.0- Obras Públicas..... 300.000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/8/1975
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 12/8/1975
PRESIDENTE

Em 21 / 08 / 1975
Afrânio Sampaio
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMTSSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 7 /75

Ao Projeto de Lei nº 53/75. - Mensagem Prefeitural nº 0013/75

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal submeteu à apreciação deste Legislativo o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza o Chefe do Executivo a abrir ao Encargos Gerais do Município, - Secretaria de Administração, o crédito suplementar de Cr$ 300.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento".

A proposição é por demais justa e oportuna tendo por objetivo fornecer à Secretaria de Administração recursos para fazer face as despesas com sentenças judiciárias, de responsabilidade dá Edilidade.

A Prefeitura Municipal acha-se obrigada a pagar aos Fiscais de Abastecimento lotados na Secretaria de Serviços Urbanos com relação à gratificação de produtividade através de Sentença Judiciária oriunda do Juizo da 2ª vara dos Feitos da Fazenda Municipal de Fortaleza, devidamente confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Em face do exposto torna-se imprescindivel tal pagamento razão porque esta Comissão manifesta-se favorável à matéria e considerando-se que o recurso necessario à abertura do referido crédito será proviniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme o art. 2º do anexo projeto de lei.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessoẽs das Comissoẽs Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 0[illegible] de agosto de 1975.

Ivens Dias Branco — PRESIDENTE

José Emílio Nelice — RELATOR

Pedro Jorge — pelo voto contrário

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº

A [illegible] autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos [illegible] crédito especial do Município, à Administração do Secretário de Administração, o crédito suplementar de Cr$ 300.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

APROVADO
Em 19/08/1975
PRESIDENTE

A [illegible] MUNICIPAL [illegible]:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir aos [illegible] Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito suplementar de Cr$..... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

1000 - [illegible] DO MUNICÍPIO
1002 - Administração do Secretário de Administração

03070212. 03 - Cumprimento de Sentenças Jurídicas

3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 300.000

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

0700 - [illegible] PÚBLICAS
0701 - Diretoria Geral
03070211.02 - Construção da Nova Sede da Secretaria

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 300.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1.975.

Hª José A. Oliveira . Presidente

[illegible]

[illegible]

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1105

Fortaleza, 20 de agôsto de 1975.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Prefeito Municipal a abrir aos Encargos Gerais do Município, Administração do Secretário de Administração, o crédito suplementar de Cr$. 300.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Geronsio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA